



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.959 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

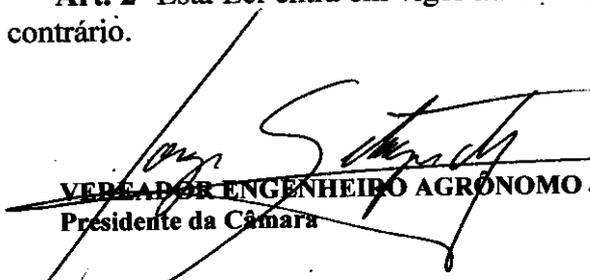
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 13, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL DE “ RUA LUIZ ANTONIO MARCHIORO ”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA PROJETADA 13, localizada no Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se “ LUIZ ANTONIO MARCHIORO ”

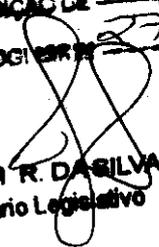
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
Nº 5.959/17
FOI PUBLICADA NA LEI MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO (M. MIRIM) EM 29.11.17
EM SUA EDIÇÃO DE 29.11.17
MOGI MIRIM

Projeto de Lei nº 99 de 2017
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo